

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

### LEI

LEI Nº 2054 ALTERA O ANEXO I- B - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LEI N.º 1.228/2013 AMPLIA O  
NUMERO DE AGENTES DE SAUDE .....

### DECRETO

DECRETO Nº 164 SUBSTITUIÇÃO DE MENBROS DO CMDCA .....

### OUTROS

REPUBLICAÇÃO DE CADASTRAMENTO CARNEIRO ULTRA - RETINOIDES .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 192 KAROLINE CARVALHO .....



## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

### RESUMO DE CONTRATO DE Nº 188/2024.

**DATA DO CONTRATO:** 19 de maio de 2024.

**REFERÊNCIA:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de-obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024 –

**CONTRATADO:** FL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.159.729/0001-36 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 800.313,20 (oitocentos mil, trezentos e treze reais e vinte centavos)** - **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE: Secretaria Municipal de: Assistência social, Finanças, Educação, Infraestrutura, Gabinete, Planejamento, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte, Política para Mulheres, Transportes, Proteção e Defesa Civil, Administração.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 19 de maio de 2024.

Anderson Andrade Nogueira  
Presidente da CPL

**LEI Nº 2054 ALTERA O ANEXO I- B – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LEI N.º 1.228/2013 AMPLIA O  
NUMERO DE AGENTES DE SAUDE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**LEI Nº 2054 DE 15 DE MAIO DE 2024**

*“ALTERA O ANEXO I- B - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LEI N.º 1.228/2013 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, APOIO OPERACIONAL E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica ampliado o quantitativo das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto no Anexo I-B -Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Municipal N.º 1.228 de 27 de dezembro de 2013, passando a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	QUANTIDADE	AMPLIAÇÃO DE QUANTIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200	28

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

**DECRETO Nº 164 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CMDCA**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº 164 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Jacobina e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a substituição da senhora Marta Alves de Souza Silva, que atuava como membro titular, representando o poder público, mais especificamente da Secretaria Municipal da Assistência Social:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica substituída a senhora Marta Alves de Souza Silva, representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, passando o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Jacobina a ser composto pelos seguintes membros:

**I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular – Márcia Santos da Silva

Suplente – Naiara Oliveira

**II- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular – Sinara Cristina Vilas Boas Gomes

Suplente – Joseir Santiago de Jesus

**III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular – Maria Aparecida Pereira da Silva

Suplente – Joane Sousa Firme

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral:**

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

Titular – Maria Clara Mesquita Gois Avelino dos Santos  
Suplente – Ana Lúcia Teixeira Soares

**V – Representante da Secretaria de Finanças:**

Titular – Wesley Silva Oliveira  
Suplente – Rafaela dos Santos Guerra de Carvalho

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

## REPUBLIÇÃO DE CADASTRAMENTO CARNEIRO ULTRA - RETINOIDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### CADASTRAMENTO DO ESTABELECIMENTO (DROGARIA) PARA PUBLICAÇÃO

A Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Jacobina, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Parágrafo único do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/01/99 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo denominado, podendo este comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de substância RETINÓIDE-LISTA C2 da referida Portaria.

Dados do Estabelecimento:

Razão Social:  
CARNEIRO ULTRA DROGARIA LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA ULTRA POPULAR 02

Endereço: AV. ORLANDO OLIVEIRA PIRES, Nº 642 A CENTRO – JACOBINA-BA	Fax:	Telefone: 74 3621-0922
--	------	---------------------------

Dados do Responsável Técnico (a) (Farmacêutico):

Nome: MICHELLE DA SILVA QUEIROZ	Nº Conselho: CRF-BA 017.257
Endereço: TV. MANOEL COELHO Nº 22	
Bairro: JUNCO	

- Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro / CEP 44.700-000 Tel: (74) 3621-2838 (74) 3621-4559  
e-mail: vigilância\_sanitaria25@hotmail.com – www.jacobina.ba.oi.org.br

**PORTARIA Nº 192 KAROLINE CARVALHO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA DE Nº 192 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **KAROLINE SOUZA CARVALHO MELO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **KAROLINE SOUZA CARVALHO MELO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 06/06/2024, e terminando em 05/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data de 06 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1